

Estudos Técnicos Preliminares		
Documento Padronizado	Versão	Instrumento
	1.0	N/A

01. Equipe de Planejamento

Nome	NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA		
Cargo/função	Assessor de Licitações e Contratos		
Portaria	-	Setor	Câmara de Riachuelo
Telefone	(84) 98812-1425	E-mail	camarariachuelo.licitacao@gmail.com

02. Unidade Interessada na Contratação

Nome da Und.	Câmara Municipal de Riachuelo/RN		
Titular	RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO		
Cargo/função	Presidente da Câmara		
Matrícula		Setor	Gabinete do Presidente
Telefone	(84) 99931-3641	E-mail	camarariachuelorn@gmail.com

03. Definição do Objeto

Contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviços de assessoria técnica em Recursos Humanos, com o objetivo de atender às necessidades específicas da Câmara Municipal de Riachuelo/RN.

04. Tipo da Contratação

- () material de consumo
() material permanente/equipamentos
() serviços não continuados
(x) serviços continuados SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() serviços continuados COM dedicação exclusiva de mão de obra

05. Tipo da Contratação

- ☒ demanda nova. Previsão de data para o início da entrega/serviço: JANEIRO DE 2025.
☐ demanda repetitiva. Contrato nº **xx/xxxx**. Vigente até __/__/____.

06. Justificativa da Despesa

A Assessoria em RH é necessária à medida que pode viabilizar e manter o equilíbrio interno desta casa, através da relação de cargos, responsabilidades e resultados esperados, além de ser capaz de desdobrar políticas que visem o desenvolvimento, capacitação, valorização e reconhecimento dos/as servidores/as, propiciando um ambiente de busca de resultados e aumento da produtividade, individual e coletiva, de forma a eliminar incoerências e distorções que possam causar desequilíbrios salariais ou insatisfações.

07. Alinhamento com os Instrumentos de Planejamento

N/A

08. Alinhamento com as Peças Orçamentárias

Previsão no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Riachuelo/RN.

09. Levantamento do Marco Normativo

- Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), artigo nº 75 inciso II;

10. Benefícios Esperados com a Contratação

- a) Garantir a eficiência e a legalidade das práticas de gestão de pessoal, evitando riscos de inconsistências administrativas e trabalhistas;
- b) Suprir lacunas técnicas não disponíveis internamente na estrutura do órgão/entidade contratante.
- c) revisão de planos de cargos e salários, implementação de programas de capacitação, elaboração de políticas de recrutamento e seleção, etc.

11. Análise das Contratações Pretéritas

Não há contratações pretéritas.

12. Estimativa Preliminar de Custos

Contrato novo, portanto, não há evidenciada uma estimativa preliminar de custos.

13. Previsão da Demanda

A previsão de gastos será melhor determinada.

14. Da Possibilidade de Parcelamento

Não há possibilidade de parcelamento dos itens mapeados.

15. Admissão da Participação em Consórcio

Não se aplica.

16. Da Subcontratação do objeto

Neste caso, não é permitida subcontratação.

17. Agrupamento de Itens

Não há previsão de agrupamento de itens.

18. Contratações Correlatas ou Interdependentes

Não há existência de contratações correlatas ou interdependentes ao objeto em tela.

19. Providências de Adequação

Não há providências de adequação necessárias ao objeto em epígrafe.

20. Exigências Ambientais

A empresa a ser contratada deverá observar a legislação ambiental federal e local na prestação de seus serviços.

21. Declaração de Adequação da Solução.

Declaramos que o objeto acima analisado atende a necessidade da Unidade Interessada.

Riachuelo/RN, 06 de janeiro de 2025.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA

Assessor de Licitações e Contratos

PALÁCIO VEREADOR CHICO MOURA – CNPJ: 24.365.660/0001-34
Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, s/n - Centro - Cep: 59470-000 – Riachuelo/RN
camarariachuelorn@gmail.com